



**PEDIDO DE COMPRA: 000441 / 2026**  
**EMIÇÃO: 12/02/2026**  
**SECRETARIA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**Objetivo:** Serviço de fotográfico para eventos da Câmara de Vereadores.

### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente procedimento é a contratação de empresa para realização do seguinte serviço, conforme descrição:

#### SERVIÇO FOTOGRÁFICO PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES

O serviço envolverá o seguinte:

- 1) Fornecimento mínimo de 50(cinquenta) fotografias/imagens com tratamento profissional e em alta resolução, a serem disponibilizadas através de link, em arquivo digital, por e-mail, e também em pen drive para a Câmara, caso necessário;
- 2) As fotografias deverão abranger os principais momentos dos eventos, como a entrega de homenagens/placas feitas a homenageados e a fala de vereadores, bem como o público geral, a mesa com os vereadores presentes nas sessões, e fotos finais, com homenageados, vereadores, e seus convidados, caso em que a Câmara auxiliará o(a) fotógrafo(a) na organização das pessoas para aparecerem da melhor forma na fotografia;
- 3) O serviço deverá ser prestado para até 10(dez) eventos da Câmara, até o final do ano de 2026, sendo que o agendamento será feito pela Câmara o quanto antes, preferencialmente com antecedência mínima de 5 dias;
- 4) Os eventos da Câmara possuirão duração que varia entre 2(duas) a 4(quatro) horas aproximadamente, sendo que o profissional deverá chegar com antecedência no evento, para realizar as verificações necessárias, e também deverá permanecer até o final, para realizar as fotografias solicitadas;
- 5) Todas as fotos realizadas poderão ser entregues em no máximo 7(sete) dias corridos após a realização de cada evento, mas, se possível, no dia posterior ao evento, deverão ser entregues, no mínimo, 5 fotos, com as principais ocorrências do evento, para divulgação nas redes sociais da Câmara;
- 6) Fornecendo as imagens para a Câmara de Vereadores, as fotos pertencerão à Câmara, que não poderá colocar créditos ou divulgar nas redes sociais a autoria das imagens do profissional fotógrafo. Da mesma forma, fornecendo as imagens, o fotógrafo também não poderá divulgar as fotografias da Câmara como de sua autoria nas redes sociais.

A contratação do serviço é necessária para cobertura fotográfica de eventos realizados pela Câmara de Vereadores, a fim de possibilitar aos vereadores, autoridades e demais pessoas participantes, de eventos como homenagens a pessoas importantes para a comunidade de Carlos Barbosa/RS, o registro dos eventos através de fotografias e imagens profissionais, colaborando também para sua divulgação.

### ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada é de serem contratados até 10(dez) serviços para 10(dez) eventos até o final deste ano de 2026.

### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, registra-se que, em pesquisa de preços no Licitacon - baseada em compras semelhantes em outros órgãos públicos, feita com base no art. 23, § 1º, inciso II, da Lei 14.133/2021 -, foram localizados os seguintes itens, adquiridos nos últimos 12 meses, a fim de ampliar a pesquisa de mercado, conforme segue:

ITEM	VALOR	FONTE DE	FORNECEDOR	ÓRGÃO	Nº LICITAÇÃO	DATA	MODALIDADE
------	-------	----------	------------	-------	--------------	------	------------



**CARLOS BARBOSA - RS**  
**COMPRAS**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

SEMELHANTE	UNITARIO	PESQUISA	COMPRADOR	E ANO
Contratação de empresa para o fornecimento e confecção de álbum fotográfico da cerimônia do Poder Legislativo 2025-2028 com tratamento digital das imagens (fotos); a necessidade da contratação de serviço especializado de impressão e montagem dos álbuns e foto livros	R\$ 1.250,00	Licitacon	CM DE TAPEJARA	4/2025
		-		19/09/2025
				Processo de Dispensa
SERVIÇO FOTOGRÁFICO SERVIÇO FOTOGRÁFICO ESPECIFICAÇÃO 1 FOTÓGRAFO, TIPO COMPLETO	R\$ 1.440,00	Licitacon	CENA 360 PRODUTORA AUDIOVISUAL LTDA	PM DE CARLOS BARBOSA
				1/2026
				29/01/2026
				Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico

Em pesquisa direta com fornecedores, foram identificados os seguintes valores, conforme segue, atendendo ao disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023 (arts. 12 e seguintes):

PRODUTO ORÇADO	QUANTIDADE	ORÇ. 1	ORÇ. 2	ORÇ. 3	MENOR PREÇO
		R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.480,00	R\$ 1.200,00
SERVIÇO FOTOGRÁFICO ESPECIFICAÇÃO EVENTOS CÂMARA DE VEREADORES	Até 10(dez) até o final de 2026	unidade	unidade	unidade	unidade
		<b>Total:</b>	<b>Total:</b>	<b>Total:</b>	<b>Total:</b>
		R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 14.800,00	R\$ 12.000,00

**FORNECEDORES CONSULTADOS:**

**ORÇAMENTO 1 – Fornecedor 1: Igor Pradella Estúdio**

**ORÇAMENTO 2 – Fornecedor 2: Leandro Facchini**

**ORÇAMENTO 3 – Fornecedor 3: Natan Franklin**

Ante o exposto, estima-se para a aquisição almejada o MENOR VALOR dentre a pesquisa direta com fornecedores, qual seja R\$ 1.200,00 por serviço prestado em cada evento, podendo totalizar o valor de R\$ 12.000,00 até o final de 2026, se necessário o serviço para o total de 10 eventos contratados.

**ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara de Vereadores, como se vê do Item 100919



e Sub-item 6447 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento deste Poder Legislativo.

## **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

-

## **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação do serviço pretendido através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor vencedor da pesquisa de preços no presente procedimento, considerando os requisitos dispostos neste documento, as disposições da legislação vigente e o disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023, já mencionada anteriormente.

## **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Não se verifica possibilidade de parcelamento da contratação em análise.

## **RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente procedimento, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação de forma mais vantajosa para a Câmara de Vereadores. Igualmente, almeja-se assegurar tratamento isonômico entre os fornecedores participantes da pesquisa de preços, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na aquisição.

## **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e nos anexos constantes no procedimento (documentações referentes à pesquisa de preços), e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. O serviço pode ser contratado por Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, pelo baixo custo.

## **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Para fornecimento do serviço pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos, a fim de demonstrar que está apto a fornecer o objeto pretendido, dentre outros que possam vir a ser solicitados:**

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- b) Certidão negativa de débitos federais;**
- c) Certidão negativa de débitos estaduais;**
- d) Certidão negativa de débitos municipais.**

Também, o fornecedor deverá estar apto dentro das condições gerais de contratação para com entes públicos, nos termos da lei, estando ciente das especificações envolvendo o objeto da contratação.

Importante salientar que o serviço foi orçado por unidade, considerando sua descrição, podendo ser solicitado para até 10(dez) eventos até o final deste ano de 2026, sendo que o pagamento de cada serviço será encaminhado após a entrega das fotos, por evento (a cada serviço prestado por evento).



**CARLOS BARBOSA - RS**  
**COMPRAS**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Ainda, registra-se que o serviço, objeto do presente procedimento, têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

Por fim, salienta-se que a contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, pois de baixo custo, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

#### **ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação do serviço fotográfico por meio de fotógrafo profissional, que trabalhe com eventos, tipo de serviço necessário para atender a demanda solicitada. Nesse sentido, foram consultados potenciais fornecedores durante a pesquisa de preços realizada, sendo identificadas empresas que trabalham com o tipo de serviço solicitado, no intuito de encontrar o melhor preço. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa direta com fornecedores.

Também, foi realizada pesquisa de preços no Licitação de itens semelhantes ao ora em estudo, a fim de ampliar a pesquisa de mercado.

A pesquisa fora efetuada com base na Resolução de Mesa n.º 4/2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo relativo a licitações e contratos administrativos na Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa”, a qual regulamentou a Lei 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em 21/12/2023, especialmente no que se refere a pesquisa de preços e a definição de bens de consumo comum e de luxo, conforme obrigatoriedade expressa pela nova legislação.

#### **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Não há necessidade de providências prévias à contratação.

#### **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Inexistem contratações correlatas e/ou interdependentes.

#### **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Exige-se do fornecedor, o cumprimento de boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais, visando a preservação do meio ambiente. Ademais, as fotografias serão disponibilizadas em formato digital, não havendo, portanto, impactos ambientais significativos a serem estudados.